

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

EDITAL N.º 001-SESA/G/UNICENTRO, DE 05 DE ABRIL 2024

ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor do SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DE GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno e, caso não sejam preenchidas as vagas necessárias ao bom e correto funcionamento do curso, o presente processo fica disponibilizado para professores externos e formação de Cadastro de Reserva (CR) para **Professor Formador** para o **Curso de Bacharelado em Administração Pública** na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, ofertados em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para **Professor Formador** para o Curso de **Bacharelado em Administração Pública**, na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelos seguintes documentos: Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 Cabe ao Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G), ao qual o **Curso de Bacharelado em Administração Pública**, na modalidade de Educação a Distância da UNICENTRO está vinculado, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de professores formadores no **Curso de Bacharelado em Administração Pública**.

2.2 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G) e, após o final do Processo Seletivo Simplificado, o resultado deverá ser comunicado pelo diretor do Setor à Coordenação Geral da UAB.

2.3 Este processo tem a validade de 30 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal do NEAD/Unicentro: <https://ead.unicentro.br/editais/>

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

3.1 Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, aos itens 3.1.1 e 3.1.3 ou 3.1.2 e 3.1.3, conforme segue:

3.1.1 Ser docente concursado (a) do quadro da instituição e com formação acadêmica conforme critérios estabelecidos no item 6.

3.1.2 No caso de docentes não efetivos, ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no ensino superior como docente com formação acadêmica conforme critérios estabelecidos no item 6 e possuir todos os requisitos, se e quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem preenchidas pelos docentes efetivos da UNICENTRO.

3.1.3 Atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa:

a) **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

b) **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

4 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO

FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR	VALOR (R\$)
Professor Formador I		3 anos	1.850,00
Professor Formador II	Mestrado	1 ano	1.550,00

4.1 As atribuições do Professor Formador são estabelecidas em Termo de Compromisso e compreendem:

I. O desenvolvimento de atividades pedagógicas na modalidade de educação a distância, em relação:

- ao planejamento da disciplina (plano de ensino, mapa da disciplina);
- à elaboração das disciplinas em consonância com às concepções pedagógicas presentes ao Projeto Pedagógico do Curso e com as Teorias de EaD;
- à elaboração de materiais didáticos digitais (vídeos, *e-books*, livros, *webs*, podcasts, entre outros);
- à consecução das atividades didáticas na trilha pedagógica, respeitando às concepções pedagógicas da modalidade de educação a distância;
- às atividades e critérios de avaliação;

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- f) ao desenvolvimento da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- g) ao atendimento pedagógico dos discentes, nas atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*).
- h) a interação com os tutores para o desenvolvimento do processo pedagógico.

II. À produção de outros objetos didáticos e instrucionais necessários ao desenvolvimento do curso;

III. No que se refere às vagas ofertadas para Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme descrito no quadro 1, as atribuições envolvem:

- a) Estabelecer com os orientandos o plano de trabalho e estudos, os horários e formas de atendimento para as orientações;
- b) Desenvolver as orientações e correções do TCC conforme o Regulamento de TCC do Bacharelado em Administração Pública;
- c) Utilizar a plataforma de submissão dos TCC determinada pela Coordenação do Curso
- d) Participar das bancas de defesa escrita e de defesa oral, as quais poderão ocorrer tanto de forma presencial ou a distância.

5 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

5.1 Considerando Art. 8º da Portaria 183/2016, os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências da Unicentro, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constatare interlocução com a Coordenação UAB;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

5.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

6 DAS DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS:

6.1 A carga horária do Professor Formador será de acordo com a Disciplina na qual atuará, dentre as descritas no quadro abaixo, conforme o Projeto Pedagógico do curso de **Bacharelado em Administração Pública**.

Quadro 1: Das disciplinas, vagas, carga horária e titulação/experiência

Disciplina	Vagas	Carga horária	Titulação e experiência
Responsabilidade Social e Terceiro setor	1	60h	- Titulação mínima de Mestre; - Graduado em Administração; - Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Administração; OU - Ter no mínimo três anos de docência no ensino superior em Administração.
Trabalho de Conclusão de Curso II	1	60h	- Titulação mínima de Mestre; - Graduado em Administração; - Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Administração; OU - Ter no mínimo três anos de docência no ensino superior em Administração.
Empreendedorismo Governamental	1	30h	- Titulação mínima de Mestre; - Graduado em Administração; - Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Administração; OU - Ter no mínimo três anos de docência no ensino superior em Administração.
Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública	1	30h	- Titulação mínima de Mestre; - Graduado em Administração; - Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Administração; OU - Ter no mínimo três anos de docência no ensino superior em Administração.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Gestão da Qualidade no Setor Público	1	30h	- Titulação mínima de Mestre; - Graduado em Administração; - Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Administração; OU - Ter no mínimo três anos de docência no ensino superior em Administração.
Direito e Legislação Tributária	1	30h	- Titulação mínima de Mestre; - Graduado em Direito; - Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior; OU - Ter no mínimo três anos de docência no ensino superior.
Tópicos Especiais em Gestão Municipal	1	30h	- Titulação mínima de Mestre; - Graduado em Administração; - Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Administração; OU - Ter no mínimo três anos de docência no ensino superior em Administração.
Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (*)	11		- Titulação mínima de Mestre; - Graduado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas OU Educação; - Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior; OU - Ter no mínimo três anos de docência no ensino superior. - Ter no mínimo um ano de experiência comprovada em atividades de orientação de TCC no ensino superior.

* Para cada 5 (cinco) orientandos, o professor tem direito a uma bolsa, sendo que o máximo de orientandos direcionados a cada orientador é de até 15 (quinze) orientandos.

7. DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

7.1 As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.

7.2 Cada candidato poderá se inscrever em até duas disciplinas.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

7.3 As inscrições deverão ser feitas no protocolo externo da Instituição, link: <https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/> no período de 05 de abril de 2024 a 05 de maio de 2024 com a devida inserção (em formato pdf) da documentação exigida:

- 1) Diploma de Graduação, conforme descrito no quadro de vagas, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- 2) Diploma de Mestrado ou Doutorado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- 3) Documento comprobatório de experiência de no mínimo 1 (um) ano em docência no Ensino Superior, expedido por instituições públicas ou particulares;
- 4) Para as vagas de orientadores de TCC os candidatos devem comprovar experiência mínima de 1 (um) ano em orientações de TCC no ensino superior;
- 5) Link do Currículo Lattes devidamente atualizado, bem como cópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes dos últimos cinco anos, conforme descritivo da ficha de análise curricular. (Anexo I).

7.4 Somente serão homologadas as inscrições que atenderam aos requisitos de ingresso dispostos no item 3.1.1 ou 3.1.2 (conforme o caso), bem como às instruções de inscrições dispostas no item 3.1.3.

7.5 O (a) candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

7.6 Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

7.7 Para a homologação, serão verificados:

- a) a tempestividade da inscrição;
- b) o preenchimento do requerimento de inscrição;
- c) a postagem (no ato da inscrição) de todos os documentos solicitados.

7.8 Uma vez cumprida a etapa de 30 dias de inscrição, até o dia 07 de maio de 2024 será publicado no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços físicos do Setor o Edital de Homologação das Inscrições e as datas e horários para realização das entrevistas dos inscritos que tiverem inscrição homologada.

7.9 Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido de eventuais recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

7.10 Os recursos devem ser fundamentados e encaminhados para o Setor de Ciências Sociais Aplicadas, *Campus* Santa Cruz, via protocolo digital.

7.11 Após análise, os pedidos de recursos serão respondidos conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

7.12 Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas em edital complementar, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

8 DA SELEÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR

8.1 A seleção para os candidatos a Professor Formador será realizada em duas etapas, a saber: análise de currículo e entrevista, sendo a avaliação realizada por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da Unicentro, designados pelo Setor de Sociais Aplicada (SESA/G).

8.2 A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final, distribuídos do seguinte modo:

Quadro 2: Dos critérios, avaliação do currículo e pontuação

CRITÉRIO	AValiação DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica (até 45 pontos)	Doutorado	17
	Mestrado	13
	Especialização (05 pontos por curso)	10
	Cursos de Formação na área de EaD (01 ponto por curso)	5
	Subtotal	(limite)
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 55 pontos)	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial ou a distância) (02 pontos por semestre)	20
	Experiência na Educação a Distância (02 pontos por semestre)	20
	Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD (01 ponto por disciplina/material)	5
	Publicações científicas ou técnicas na área de EaD (01 ponto por publicação)	5
	Outras atividades acadêmicas (coordenação e/ou participação de eventos/comissões/conselhos) (01 ponto por atividade)	5
	Subtotal	(limite)
Pontuação total		100 pontos

8.3 A entrevista com arguição será referente aos conteúdos relacionados com os Componentes Curriculares do **Curso de Bacharelado em Administração Pública** na modalidade de educação a distância, respectivamente, objetos deste Edital, sendo avaliada de 0 a 100, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final.

8.4 A entrevista poderá ser realizada a distância ou presencialmente, em horário a ser definido, no edital de homologação das inscrições e em fase posterior à análise curricular.

8.5 A entrevista será gravada e considera os seguintes critérios:

I. demonstração de interesse e conhecimentos sobre as atividades inerentes à função que exercerá e os fundamentos da disciplina pretendida;

II. disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à função;

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

III. conhecimento na modalidade de educação a distância, por meio de discussão sobre seus princípios e fundamentos, principalmente teorias da aprendizagem e concepções em EaD.

IV. experiência na modalidade de educação a distância, por meio do relato de experiências; postura profissional e científica;

8.6 A ordem de classificação será determinada pela pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$, na ordem decrescente.

8.7 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos será automaticamente desclassificado.

8.8 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo;
- c) Maior idade.

8.9 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

9 DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

9.1 A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados nos itens 7.3, 7.4, 7.5 e 8.2.

9.2 Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 8.2 daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da inscrição.

9.3 O Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo será divulgado conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado e nele constará por ordem de classificação, primeiramente o quadro dos docentes efetivos e respectivas disciplinas e na sequência o quadro dos professores não efetivos.

9.4 Caberá pedido de recurso do resultado à Direção do Setor de Sociais Aplicadas (SESA/G) pelo candidato, e devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

9.5 No pedido de recurso, deve-se constar nome completo do candidato e número de CPF, e o documento deverá ser encaminhado à Direção de Setor de Sociais Aplicadas (SESA/G) via protocolo digital.

9.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 7.9 e 7.10 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

9.7 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

9.8 O resultado da classificação dos candidatos será publicado, conforme cronograma (Anexo II) deste Processo Seletivo Simplificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e, pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão.

10.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 meses, após homologação.

10.3 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 O Setor de Sociais Aplicadas (SESA/G), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pode editar atos específicos e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.5 O Setor de Sociais Aplicadas (SESA/G), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

10.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do (a) candidato (a), no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

10.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela DED/Capes e o interesse e conveniência do NEAD/UAB.

10.8 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

10.9 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site: www.ead.unicentro.br/editais e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

Outras informações podem ser obtidas no Setor de Sociais Aplicadas (SESA/G), pelo telefone (42) 3621-1072 ou no NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual do Centro-Oeste pelo telefone (42) 3621-1333.

Gabinete do Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS DE CASTRO
Data: 05/04/2024 16:14:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Marcos De Castro,
Diretor do SESA/G.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO I - EDITAL Nº 001-SESA/G/UNICENTRO, DE 05 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

Formação Acadêmica Anexar documentações comprobatórias	
Titulação	Descrição
Doutorado	
Mestrado	
Especialização	
Graduação	

Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior e/ou na modalidade de educação a distância) Anexar documentações comprobatórias	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Experiência na Educação a Distância Anexar documentações comprobatórias	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD Postar documentações comprobatórias ou o link dos materiais didáticos que se encontrem em repositórios, canais ou similares	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Publicações científicas ou técnicas na área de EaD Anexar documentações comprobatórias	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO II - EDITAL Nº 001-SESA/G/UNICENTRO, DE 05 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CRONOGRAMA

Ordem	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	05.04.2024
2º	Período de Inscrições	05.04.2024 a 05.05.2024
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	Até 07.05.2024
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	Até 09.05.2024
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	Até 10.05.2024
6º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	Até 10.05.2024
7º	Realização das entrevistas e Avaliação do Currículo	De 14 a 15.05.2024
8º	Publicação do Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo	Até 17.05.2024
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	Até 20.05.2024
10º	Respostas aos recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	Até 21.05.2024
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	Até 21.05.2024